



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.323 DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.053– Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00.3510 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOA CIVIL	2.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.009– Manter a Coordenadoria Municipal da Juventude	
3.1.90.11.00.00.3000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e da fonte 3000 – Recursos Livres no valor de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) .

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal